



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 703/2014

Dispõe sobre a aprovação do contrato de Programa, firmado entre os municípios do Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

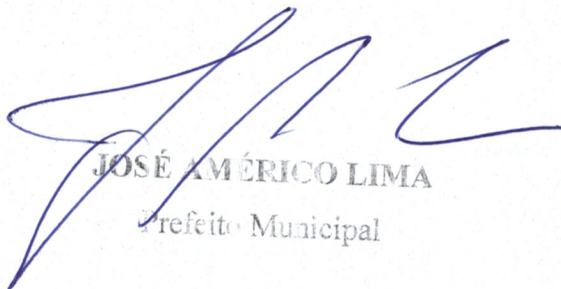
Faço saber que a Câmara Municipal de Propriá aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o Contrato de Programa, firmado entre os municípios que compõem o **Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Em, 01 de dezembro de 2014.



JOSÉ AMÉRICO LIMA
Prefeito Municipal